TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL E NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA.

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, autarquia estadual com sede na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado pela Diretora Geral, **IVETE GADELHA VAZ,** brasileira, casada, Assistente Social, portador do CPF/MF nº 064.659.352-87 e CI nº 2560566 2ª Via - PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto Governamental de 1º de Dezembro de 2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02 de Dezembro de 2021 e a empresa **NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA**, com sede na Rua Sandra Gentil, nº 1519, Bairro Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP: 60.830-076 Fone: (85) 3182-9802 /(85)2136-7698, e-mail: contratos@novamesa.com.br, inscrita no **CNPJ sob o nº 23.407.763/0001-57**, neste ato representado pelo seu representante legal, **BRUNO FONSECA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, possuidor do CPF/MF nº 054.128.966-77, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, pactuam o presente contrato com base no **Processo nº 2021/126925** e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual n.1.887/2017, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão nº 168/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é **Aquisição de Materiais Hospitalares tais como: JARRAS, BACIAS, BANDEJA, CUBA RIM, CUBAS REDONDAS, PAPAGAIOS E BALDES,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - Discriminação do objeto:

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	215292-4	Jarra de Aço Inox 2.200 ml Marca: Artinox Fabricante: Gpinox Modelo/Versão: Artinox	UND	50	R$ 78,60	R$ 3.930,00
02	215294-0	Bacia de Aço Inox, 32 cm de diâmetro X 9 cm de altura Marca: Gpinox Fabricante: Gpinox Modelo/Versão: Gpinox	UND	15	72,00	R$ 1.080,00

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:054

Assinado de forma digital por BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:0541289

03	161053-8	Bacia de Aço Inox, 35 cm de diâmetro com capacidade p/4,7 L Marca: Gpinox Fabricante: Gpinox Modelo/Versão: Gpinox	UND	20	113,56	R$ 2.271,20
04	217057-4	Bacia de Aço Inox, 41 cm de diâmetro com capacidade p/6,3 L Marca: Gpinox Fabricante: Gpinox Modelo/Versão: Gpinox	UND	15	139,29	R$ 2.089,35
05	217058-2	Bandejas de Aço Inox lisa retangular sem divisória, 29 x 18 x 1,5 cm Marca: Kehome Fabricante: Kehome Modelo/Versão: Kehome	UND	25	30,20	R$ 755,00
06	215497-8	Bandejas de Aço Inox lisa retangular sem divisória, 42 x 30 x 2 cm Marca: Artinox Fabricante: Gpinox Modelo/Versão: Artinox	UND	35	169,61	R$ 5.936,35
07	217382-4	Bandejas de Aço Inox lisa retangular sem divisória, 52 x 36 x 5 cm Marca: Kehome Fabricante: Kehome Modelo/Versão: Kehome	UND	40	174,99	R$ 6.999,60
08	156425-0	Cuba Rim, 26 cm x 12 cm capacidade 750 ml Marca: Ironte Fabricante: Gpinox Modelo/Versão: Artinox	UND	100	52,88	R$ 5.288,00
10	009737-3	Papagaio em Aço Inox (1000 ml) Marca: Ironte Fabricante: Ironte Modelo/Versão: Ironte	UND	100	118,35	R$ 11.835,00
11	009740-3	Balde em Aço Inox, 30 x 19 cm (5 litros), com alça. Marca: Artinox Fabricante: Artinox Modelo/Versão: Artinox	UND	50	225,35	R$ 11.267,50
VALOR TOTAL						**R$ 51.452,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses, com início na data de 14/01/2022 e encerramento em 13/01/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:054128 Assinado de forma digital por BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896670 Dados: 2022.01.17

serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 51.452,00 (cinqüenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais).**

3.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.1 – O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em agência e conta corrente do Banco do Estado do Pará. Caso o prestador não possua conta no banco Banpará, será cobrada pelo Banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

3.5 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

3.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7 - Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Edital.

Assinado de forma digital por BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677 BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:0541289

3.8 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, a que se refere o item 10.5 deste Termo.

3.9 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.10 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

3.11 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.11.1 - Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de econômicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do Contratante.

3.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.12.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2022,** na classificação abaixo:

CONSUMO	PERMANENTE
Gestão/Unidade: 7100 / 710201	Gestão/Unidade: 7100 / 710201
Fonte: 0103 / 0269	Fonte: 0103 / 0269
Programa de Trabalho: 10.302.1507.8880	Programa de Trabalho: 10.302.1507.8289
Elemento de Despesa: 3390.30	Elemento de Despesa: 4490.52
Valor do Consumo: R$ 10.946,35	**Valor do Permanente: R$ 40.505,65**

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 - O contrato terá valores fixos e irreajustáveis durante toda a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – A entrega do objeto para o Hospital Ophir Loyola observará ao seguinte:

a) Local da entrega: Divisão de Almoxarifado do Hospital Ophir Loyola, sito na Avenida Magalhães Barata, nº 992, bairro São Braz, Belém-PA. Tel: (91) 3265-6507.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896
Assinado de forma digital por BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896

b) Prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, após o recebimento da nota de empenho;

c) A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao HOL, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

7.2 – Caberá o servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado o de primeiro uso, bem como solicitar a substituição do produto quando o mesmo não atender as especificações técnicas ou estiver com defeito de fabricação, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da comunicação feita por servidor desta instituição.

7.3 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos servidores **Maria de Nazaré Gomes Botelho**, enfermeira, Coordenadora da Divisão de Esterilização, e no seu impedimento, a servidora **Juçara de Oliveira de Jesus**, enfermeira, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, preferencialmente deverá ter participado da elaboração do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE:

8.1 - Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;

8.2 – Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.3 - Prazo para sanar os óbices, compreendendo substituições do material necessário em até 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação pelo contratante.

8.4 - Fornecer os produtos conforme as propostas apresentadas e especificações;

8.5 - Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

8.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, na forma do que dispõe art. 71 da Lei nº. 8.666/1993, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização e o acompanhamento do contratante;

8.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, na forma do que dispõe art. 71 da Lei nº. 8.666/1993;

8.8 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo HOL, durante a vigência do contrato. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Pregão Eletrônico em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de materiais empregados no prazo de 30 (trinta) dias.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:054128

Assinado de forma di por BRUNO FONSECA OLIVEIRA:054128966 Dados: 2022.01.17

8.10 - Responsabilizar -se pela atividade da correta e pontual entrega dos produtos do Contrato, evento que se estende até o momento em que o produto é posto no endereço indicado para a entrega, após devidamente descarregado, depois de acolhido pela Divisão de Patrimônio e em condição de conferência, dentro prazo estabelecido no edital;

8.11- Responsabilizar-se pelas providências administrativas e pelos pagamentos de frete, seguro, eventuais autorizações para trânsito dos produtos, bem como, pelo cumprimento de toda legislação geral e específica de transporte para o item transportado;

8.12 - Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos verificados nos produtos ou provocados contra terceiros, até o momento em que o material esteja totalmente descarregado no local indicado pela Divisão de Patrimônio em condições de conferência;

8.13 – Prestar auxílio técnico/treinamento quando solicitado para que a equipe de Engenharia Clínica do HOL possa realizar a instalação/troca da peça/acessório.

8.14 – Realizar treinamento para os profissionais envolvidos na utilização do equipamento.

8.15 – Disponibilizar ao setor de Engenharia Clínica cópia, em português, do Manual Técnico do equipamento, constando todo seu esquemático eletrônico, se houver. Assim como, uma cópia, em português, do manual de usuários para os setores de cada equipamento.

8.1 - Fornecer o objeto deste Termo, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes deste instrumento;

8.2 – Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.3 - Prazo para sanar os óbices, compreendendo substituições do material necessário em até 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação pelo contratante.

8.4 - Fornecer os produtos conforme as propostas apresentadas e especificações;

8.5 - Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas da licitante;

8.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, na forma do que dispõe art. 71 da Lei nº. 8.666/1993, não excluindo ou reduzindo essas responsabilidades a fiscalização e o acompanhamento do contratante;

8.7 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, na forma do que dispõe art. 71 da Lei nº. 8.666/1993;

8.8 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

8.9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo HOL, durante a vigência do contrato. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Pregão Eletrônico em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de materiais empregados no prazo de 30 (trinta) dias.

8.10 - Responsabilizar -se pela atividade da correta e pontual entrega dos produtos do Contrato, evento que se estende até o momento em que o produto é posto no endereço indicado para a entrega, após devidamente descarregado, depois de acolhido pela Divisão de Patrimônio e em condição de conferência,

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412 Assinado de forma digital por BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:0541289€

dentro prazo estabelecido no edital;

8.11- Responsabilizar-se pelas providências administrativas e pelos pagamentos de frete, seguro, eventuais autorizações para trânsito dos produtos, bem como, pelo cumprimento de toda legislação geral e específica de transporte para o item transportado;

8.12 - Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos verificados nos produtos ou provocados contra terceiros, até o momento em que o material esteja totalmente descarregado no local indicado pela Divisão de Patrimônio em condições de conferência;

8.13 – Prestar auxílio técnico/treinamento quando solicitado para que a equipe de Engenharia Clínica do HOL possa realizar a instalação/troca da peça/acessório.

8.14 – Realizar treinamento para os profissionais envolvidos na utilização do equipamento.

8.15 – Disponibilizar ao setor de Engenharia Clínica cópia, em português, do Manual Técnico do equipamento, constando todo seu esquemático eletrônico, se houver. Assim como, uma cópia, em português, do manual de usuários para os setores de cada equipamento.

8.2 - As obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

8.2.2 – Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

8.2.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2.4 – Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

8.2.5 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

8.2.6 – Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;

9.2.7 – Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

8.2.8 – Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1-Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1-Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2-Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3-Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.4-Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5-Cometer fraude fiscal.

9.2-Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:0541289 Assinado de forma dig por BRUNO FONSECA OLIVEIRA:0541289667 Dados: 2022.01.17

seguintes sanções:

9.2.1-Advertência**,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;

9.2.2-Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3-Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.3.1-Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.4-Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.5.- Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado do Pará com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.5.1-A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 13.2.5 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no edital;

9.2.6-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

9.3- As sanções previstas poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa moratória, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4-Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3-Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5-A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e nos demais cadastros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1 - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412
Assinado de forma digital por BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412

art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

10.1.2 - amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.1.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação,

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677 Assinado de forma digita BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677

conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Belém/PA, 14 de Janeiro de 2022.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677 Assinado de forma digital por BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677 Dados: 2022.01.17 16:54:38 -03'00'

HOSPITAL OPHIR LOYOLA
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Geral
CONTRATANTE

NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
BRUNO FONSECA OLIVEIRA
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF/MF

2. _____
Nome:
CPF/MF

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	18/01/2022 12:55:45 BRT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	Cont.n°009-2022_PE n°168-2021_materiais hospitalares_NOVA MESA.pdf

▼ Assinatura por CN=BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=31827077000163, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=31827077000163, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=31827077000163, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO
EXPANDIR ELEMENTOS

Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=31827077000163, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=31827077000163, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=31827077000163, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▼ Assinatura por CN=BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=31827077000163, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=31827077000163, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=31827077000163, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=31827077000163, OU=EM BRANCO, OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES - EPP, CNPJ nº 23.407.763/0001-57.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022 às 15:26:25

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
CNPJ: 23.407.763/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:25:41 do dia 18/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2022.
Código de controle da certidão: **83DB.3735.B821.A39D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.407.763/0001-57

Razão Social: RADAR SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA ME

Endereço: AV MINISTRO JOSE AMERICO 881 CASA 05 / PARQUE IRACEMA / FORTALEZA / CE / 60824-245

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2022 a 08/02/2022

Certificação Número: 2022011013415082214552

Informação obtida em 13/01/2022 09:46:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202122361918

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061711519
CNPJ / CPF: 23407763000157
RAZÃO SOCIAL: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 10/12/2021 ÀS 19:13:55
VÁLIDA ATÉ 08/02/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/285626

CPF/CNPJ: 23.407.763/0001-57

Nome ou Razão Social: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA

Endereço: R SANDRA GENTIL 1519 Q147_L002 SAPIRANGA-COITÉ CEP 60833-291

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 15 de Dezembro de 2021 (10:16:55)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 15/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**23.407.763/0001-57**	DUNS®:	**94*****24**
Razão Social:	**NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA**		
Nome Fantasia:	**NOVA MESA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**18/08/2021**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**06/09/2021**
FGTS	Validade:	**20/08/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**22/10/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**11/07/2021**
Receita Municipal	Validade:	**12/09/2021**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2022**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 054.128.966-77 Nome: BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA

Ass: _____

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 23.407.763/0001-57
Certidão nº: 564532/2022
Expedição: 10/01/2022, às 13:09:59
Validade: 08/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **23.407.763/0001-57, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320171148-5	23.407.763/0001-57	05/10/2015	25/09/2015

Endereço Completo:

RUA SANDRA GENTIL 1519 Q147 L002 - BAIRRO SAPIRANGA / COITE CEP 60833-291 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO

Capital Social: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
054.128.966-77	BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA	xxxxxxx	R$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
055.900.267-09	MARIA DE CARVALHO SOUZA	xxxxxxx	R$ 25.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/08/2020 — Número: 5453445

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s)
- 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
- 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
- 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
- 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
- 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
- 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
- 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
- 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
- 2203 - EXCLUSAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
- 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
- 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2021 11:53

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
RADAR SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA	xxxxxxx	5453445	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000103667 e visualize a certidão)

21/026.530-2

Junta Comercial do Estado do Ceará

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 18 de Fevereiro de 2021 11:53

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (http://www.jucec.ce.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C210000103667 e visualize a certidão)

21/026.530-2

nova mesa
Alimentos & Utilidades

DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA EPP, CNPJ 23.407.764/0001-57, sediada a Rua Sandra Gentil, 1519, Sapiranga, Fortaleza-CE, declara para os devidos fins que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Bruno Fonseca Oliveira
Sócio Administrador

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677

Assinado de forma digital por BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677
Dados: 2020.10.26 15:18:53 -03'00'

nova mesa
Alimentos & Utilidades

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA EPP, CNPJ 23.407.764/0001-57, sediada a Rua Sandra Gentil, 1519, Sapiranga, Fortaleza-CE, declara para os devidos fins que com base na Lei Complementar nº 123/2006 é facultativa a contratação de aprendizes para empresas optantes do Simples Nacional, desta forma não tendo em seu quadro menores aprendizes.

BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677

Assinado de forma digital por BRUNO FONSECA DE OLIVEIRA:05412896677
Dados: 2020.10.26 15:21:11 -03'00'

Bruno Fonseca Oliveira
Sócio Administrador

Administrativo nº 011/2022 – HOL, firmado com a empresa MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, cujo objeto é a Aquisição de material técnico consumível para realização de exames de quantificação da fusão BCR-ABL, no período de 12 meses. Processo nº 2021/946.699.
Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 752131

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 034/2022–GAB/DG/HOL

A Diretora Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental de 1º de Dezembro de 2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02 de Dezembro de 2021 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda
RESOLVE:
Designar as servidoras desta Autarquia, MARIA DE NAZARÉ GOMES BOTELHO, enfermeira, matrícula nº 5828406/2-HOL, Coordenadora da Divisão de Esterilização e no seu impedimento, a servidora JUÇARA DE OLIVEIRA DE JESUS, enfermeira, matrícula nº 5894582/1, ambas lotadas na Divisão de Esterilização do Hospital Ophir Loyola - HOL, para a função de fiscais do Contrato Administrativo nºs 008 e 009/2022 – HOL, firmado com as empresas BELPARÁ COMERCIAL LTDA E NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Hospitalares tais como: JARRAS, BACIAS, BANDEJA, CUBA RIM, CUBAS REDONDAS, ARRASTADEIRAS, PAPAGAIOS E BALDES, no período de 12 meses. Processo nº 2021/126925.
Diretora Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 752133

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022-HOL

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar - ARRASTADEIRAS.
Valor Global: R$ 17.999,00 (dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais).
Data Assinatura: 14/01/2022
Vigência: 14/01/2022 a 13/01/2023.
Pregão Eletrônico nº 168/2021- Processo nº 2021/126925
Orçamento: 10.302.1507.8289.4490.52 Fonte: 0103/0269
Contratado: BELPARÁ COMERCIAL LTDA, com sede na Travessa Humaitá, nº 2233 - Térreo, Bairro Marco, Belém/Pá, CEP: 66.093-047 Fone: (91) 98425-1470 /(91)98811-8170, e-mail: belpara.comercial@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.157/0001-40.
Diretor Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 752134

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022-HOL

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares tais como: JARRAS, BACIAS, BANDEJA, CUBA RIM, CUBAS REDONDAS, PAPAGAIOS E BALDES.
Valor Global: R$ 51.452,00 (cinqüenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e dois reais).
Data Assinatura: 14/01/2022
Vigência: 14/01/2022 a 13/01/2023.
Pregão Eletrônico nº 168/2021- Processo nº 2021/126925
Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103/0269
Valor: R$ 10.946,35
Orçamento: 10.302.1507.8289.4490.52 Fonte: 0103/0269
Valor: R$ 40.505,65
Contratado: NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA, com sede na Rua Sandra Gentil, nº 1519, Bairro Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP: 60.830-076 Fone: (85) 3182-9802 /(85)2136-7698, e-mail: contratos@novamesa.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.763/0001-57.
Diretor Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 752138

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-HOL

Objeto: Aquisição de material técnico consumível para realização de exames de quantificação da fusão BCR-ABL.
Valor Global: R$ 594.990,00 (quinhentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa reais).
Data Assinatura: 18/01/2022
Vigência: 18/01/2022 a 17/01/2023.
Pregão Eletrônico nº 190/2021- Processo nº 2021/946699
Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.30 Fonte: 0103/0269
Contratado: MOBIUS LIFE SCIENCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, com sede na Rua Jandaia do Sul nº 441, Bairro Emiliano Perneta – CEP: 83.324-440 – Pinhais/PR, Fone: (41) 3401-1850 (11) 3504-3100, E-mail: licitacao@mobiuslife.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 04.645.160/0002-20.
Diretor Geral: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 752128

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 77/2022-GAB/DG/HOL.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo DECRETO de 01/12/2021, publicado no DOE nº 34.783 de 02/01/2021.
CONSIDERANDO o DECRETO 795 de 29 de maio de 2020, publicado nº DOE nº 34.240 DE 01/06/2020;
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 02/2022- SESPA de 04/01/2022, publicada no DOE nº 34.830 em 14/01/2022 e;
CONSIDERANDO os termos do processo nº 2021/1249979 de 03/11/2021.
RESOLVE:
LOTAR a partir de 14/01/2022, RHOMERO SALVYO ASSEF SOUZA, cargo Médico, matrícula 57195846/3, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA, na Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH deste Hospital.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 18 de janeiro de 2022.
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Geral do HOL

Protocolo: 752142

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2019-HOL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO:
Através do presente termo firmamos RETIFICAÇÃO do Contrato Administrativo nº 008/2019-HOL alterando a data de vigência, conforme exposto abaixo:
Onde se lê:
28 de maio de 2021 a 27 de maio de 2022.
Leia-se:
29 de maio de 2021 a 28 de maio de 2022.
PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Geral

Protocolo: 752405

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 4
CONTRATO Nº 003/2018

Data Assinatura: 06/01/2022
E - protocolo nº 2017/194344
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação de prazo estabelecido no contrato supramencionado, pelo período compreendido de 08/01/2022 a 07/01/2023, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a contratação do serviço de cpre - colangiopancreatografia retrogradaendoscópica
Contratada: RAFAEL NEGRÃO ENDOSCOPIA AVANÇADA EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.352.950/0001-79
Endereço: Av. Almirante Barroso, 728, 1° andar, Consultório 1, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-020, Telefone: (91) 3348-4888 / 98802-0090
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCM

Protocolo: 752407

TERMO ADITIVO: 4
CONTRATO Nº 004/2018

Data Assinatura: 06/01/2022
E - protocolo nº 2017/194344
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação de prazo estabelecido no contrato supramencionado, pelo período compreendido de 08/01/2022 a 07/01/2023, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a contratação do serviço de cpre - colangiopancreatografia retrogradaendoscópica
Contratada: IMED - INSTITUTO MÉDICO S/S LTDA, CNPJ nº 05.595.888/0001-76
Endereço: Av. Generalíssimo Deodoro, 248, Bairro do Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.055-240, Telefone: (91) 4006-7272 / 99170-0777
Ordenador: Bruno Mendes Carmona
Presidente da FSCM

Protocolo: 752409

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022-CPL/FSCMP

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Estado do Pará, por intermédio do Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº 524/2021-GP/FSCMP, torna público data da licitação em referência, no dia 01/02/2022 às 09:30 (Horário Brasília/DF) - Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto futura e eventual Aquisição De Medicamentos Diversos, objetivando atender a Fundação Santa Casa de Misericórdia - FSCMP, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br.
O Edital poderá ser adquirido nos sites www.comprasnet.gov.br ou pelo Portal de Compras: Compras Pará: www.compraspara.pa.gov.br
Belém/PA, 19 de janeiro de 2022.
Rodrigo Fernando Rodrigues Wanzeller
Pregoeiro/FSCMP

Protocolo: 752434